Gmail

Câmara Bonito <licitacao.compras.camarabonito@gmail.com>

# Documentação Assad e Mendes Comércio de combustível LTDA.

1 message

**postoac ac** <postoacbonito@gmail.com> Fri, Feb 28, 2025 at 4:18 PM
To: "licitacao.compras.camarabonito@gmail.com" <licitacao.compras.camarabonito@gmail.com>

Prezado(a) boa tarde!
Segue documentação para Dispensa 001/2025-CMB. Para fornecimento de Combustível.
Atenciosamente,
Maria Marta Mendes Mota
Proprietária de Assad e Mendes.

**14 attachments**

- **Certidao-conjunta Receita.pdf** 78K
- **Alvará novo.pdf** 143K
- **Certidão municipal.pdf** 98K
- **BALANCO PATRIMONIAL 2023_1.pdf** 195K
- **CARTÃO CNPJ - ASSAD.pdf** 175K
- **Certificado ANP.pdf** 71K
- **CND TRABALHISTA - ASSAD E MENDES.pdf** 85K
- **CND FGTS - ASSAD E MENDES.pdf** 146K
- **CND - ESTADUAL.pdf** 609K
- **Cotação de preço dispensa CMB. assinado pdf.pdf** 177K
- **Doc. Marta.pdf** 134K
- **Contrato social.pdf** 698K
- **Falência e Concordata.pdf** 98K
- **FIC - ASSAD E MENDES.pdf** 178K

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA:77047800263 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA:77047800263
CAMARA MUNICIPAL DE BONITO:34688721000158 Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE BONITO:34688721000158

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|
| **15.453.405-6** | **20.485.607/0001-16** | **15201364479** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
**POSTO ANA CECILIA**

SEDE
**CERAT CAPANEMA**

ENDEREÇO
**RUA CHARLES ASSAD, SN CENTRO**

| REGIME DE PAGAMENTO | MUNICÍPIO |
|---|---|
| **Normal** | **BONITO** |

| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE | SITUAÇÂO CADASTRAL |
|---|---|
| 24/06/2014 | Ativo |

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
**4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
**4635401** - Comércio atacadista de água mineral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
**4729602** - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
**4731800** - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
**4732600** - Comércio varejista de lubrificantes

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 07/01/2025 às 15:21:30 pelo Portal de Serviços da SEFA

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: "ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA" - CNPJ nº 20.485.607/0001-16

**CARAM CALIL MOTA ASSAD**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1981, portador do **CPF nº 518.514.662-15** e da **Cédula de Identidade nº 4246050 PC/PA**, e **MARIA MARTA MENDES MOTA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/10/1985, portadora do **CPF nº 947.330.902-34** e da **Cédula de Identidade nº 4988762 PC/PA**, ambos residentes e domiciliados na Rua São Pedro nº 55, bairro: Cezarlândia, município de Bonito, Estado do Pará, CEP: 68.645-000, Brasil.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial: **"ASSAD E MENDES COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA"**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15201364479**, com sede na Rua Charles Assad s/nº, bairro: Centro, município de Bonito, Estado do Pará, CEP: 68.645-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.485.607/0001-16**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se totalmente da sociedade, **CARAM CALIL MOTA ASSAD**, anteriormente qualificado como sócio, o qual cede e transfere por sessão gratuita a totalidade das suas **75.000 (setenta e cinco mil)** quotas de capital no valor de **R$ 1,00** (Hum real) cada uma, no valor total de R$ 75.000 (setenta e cinco mil reais) para a sócia remanescente **MARIA MARTA MENDES MOTA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica o quadro societário assim distribuído:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MARIA MARTA MENDES MOTA** | **nº de quotas 150.000** | **R$ 150.000,00** | **Percentual 100%** |
| **TOTAL** | **nº de quotas 150.000** | **R$ 150.000,00** | **Percentual 100%** |

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **MARIA MARTA MENDES MOTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA QUARTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Bonito/PA**.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51851466215-CARAM CALIL MOTA ASSAD|94733090234-MARIA MARTA MENDES MOTA

19/02/2021

Certifico o Registro em 19/02/2021
Arquivamento 20000695662 de 19/02/2021 Protocolo 216794536 de 18/02/2021 NIRE 15201364479
Nome da empresa ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56271072502350

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51851466215-CARAM CALIL MOTA ASSAD|94733090234-MARIA MARTA MENDES MOTA

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **"ASSAD E MENDES COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA"** e adota como nome de fantasia **"POSTO ANA CECILIA"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede e domicilio na **Rua Charles Assad s/nº, bairro: Centro, município de Bonito, Estado do Pará, CEP: 68.645-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade empresaria poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto social da sociedade empresaria é: **4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4635-4/01 Comércio atacadista de agua mineral; 4729-6/02 Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 4732-6/00 Comercio varejista de lubrificantes; 4784-9/00 Comercio varejista de gas liquefeito de petróleo (GLP).**

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social da Sociedade é **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas em moeda corrente do País, pelos sócios:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MARTA MENDES MOTA** | **nº de quotas 150.000** | **R$ 150.000,00** | **Percentual 50%** |
| **TOTAL:** | **nº de quotas 150.000** | **R$ 150.000,00** | **Percentual 100%** |

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade iniciou suas atividades em **24 de junho de 2014** e seu prazo de duração é de tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo desde que satisfeitas às exigências legais e de conformidade com a vontade de seus sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **MARIA MARTA MENDES MOTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA OITAVA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



19/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 19/02/2021
Arquivamento 20000695662 de 19/02/2021 Protocolo 216794536 de 18/02/2021 NIRE 15201364479
Nome da empresa ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56271072502350

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar retiradas mensais, a título de "Pró Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é em **Bonito/PA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**Bonito/PA, 18 de Fevereiro de 2021.**

CARAM CALIL MOTA ASSAD

MARIA MARTA MENDES MOTA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51851466215-CARAM CALIL MOTA ASSAD|94733090234-MARIA MARTA MENDES MOTA



19/02/2021

Certifico o Registro em 19/02/2021
Arquivamento 20000695662 de 19/02/2021 Protocolo 216794536 de 18/02/2021 NIRE 15201364479
Nome da empresa ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56271072502350

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

216794536

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA |
| PROTOCOLO | 216794536 - 18/02/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 15201364479
CNPJ 20.485.607/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021
SOB N: 20000695662

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000695662

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 51851466215 - CARAM CALIL MOTA ASSAD

Cpf: 94733090234 - MARIA MARTA MENDES MOTA

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral



19/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 19/02/2021
Arquivamento 20000695662 de 19/02/2021 Protocolo 216794536 de 18/02/2021 NIRE 15201364479
Nome da empresa ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56271072502350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Joana Maria Mendes Mota

ASSINATURA DO TITULAR

138.732.999

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Genitor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

947.330.902-34

Nome

MARIA MARTA MENDES MOTA

Nome reduzido

10/1985

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4988762 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2019

NOME MARIA MARTA MENDES MOTA

FILIAÇÃO

EDMILSON MOURA MOTA
ANA MARIA MENDES MOTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

BONITO PA 05/10/1985

DOC ORIGEM C.NASC-BONITO PA

NUM:4945 LIV:22 FOL:145

PARÁ

CPF 013.067.478

FATOR RH

ASSINATURA DO DIRETOR

009

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cordiplan

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
**CNPJ: 20.485.607/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:04 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2025.
Código de controle da certidão: **B994.E827.F722.6A6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

**Nome:** ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
**Inscrição Estadual:** 15.453.405-6
**CNPJ:** 20.485.607/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

**Emitida às:** 16:52:21 do dia 18/12/2024
**Válida até:** 16/06/2025
**Número da Certidão:** 702024082282623-2
**Código de Controle de Autenticidade:** 12A9AC35.17051B69.00D8F5AA.8B66DBA3

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

**Nome:** ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
**Inscrição Estadual:** 15.453.405-6
**CNPJ:** 20.485.607/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

**Emitida às:** 16:52:21 do dia 18/12/2024
**Válida até:** 16/06/2025
**Número da Certidão:** 702024082282624-0
**Código de Controle de Autenticidade:** DAFFDEE0.67621669.94BCBDC2.E699EB45

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**Prefeitura Municipal de Bonito**
**Secretaria Municipal de Finanças**
**Departamento de Tributos**

# Certidão Negativa

## Código de Verificação: 00004/2025

**Contribuinte**

Código: **00000050-9**
Razão Social: **ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Endereço: **RUA CHARLES ASSAD, S/N**
Bairro: **CENTRO**

Nome: **POSTO ANA CECILIA**
CPF/CNPJ: **20.485.607/0001-16**
Complemento:
Cidade: **Bonito**

**Inscrição(ões) Municipal(is)**

**Cadastros Econômicos - Alvará: 05.149.083.017**
**Cadastros Econômicos - ISS:**
**Cadastros Econômicos - Vigilância Sanitária:**

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.
E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **22 de MARÇO de 2025.**

**Bonito - PA, 21 de JANEIRO de 2025.**

**ADRA SALIME CORRÊA ASSAD**
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Portaria: DECRETO Nº

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.485.607/0001-16
**Razão Social:** ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
**Endereço:** RUA CHARLES ASSAD SN / CENTRO / BONITO / PA / 68645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**18/01/2025 a 16/02/2025

**Certificação Número:** 2025011813235379754736

Informação obtida em 18/01/2025 13:23:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.485.607/0001-16
Certidão nº: 83322884/2024
Expedição: 02/12/2024, às 15:05:03
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.485.607/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Prefeitura Municipal de Bonito**
**Secretaria Municipal de Finanças**
**Departamento de Tributos**

# Certidão Negativa

## Código de Verificação: 00004/2025

**Contribuinte**

Código: **00000050-9**
Razão Social: **ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Endereço: **RUA CHARLES ASSAD, S/N**
Bairro: **CENTRO**

Nome: **POSTO ANA CECILIA**
CPF/CNPJ: **20.485.607/0001-16**
Complemento:
Cidade: **Bonito**

**Inscrição(ões) Municipal(is)**

**Cadastros Econômicos - Alvará: 05.149.083.017**
**Cadastros Econômicos - ISS:**
**Cadastros Econômicos - Vigilância Sanitária:**

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.
E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **22 de MARÇO de 2025.**

**Bonito - PA, 21 de JANEIRO de 2025.**

**ADRA SALIME CORRÊA ASSAD**
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Portaria: DECRETO Nº

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 20.485.607/0001-16 |
| Número de Ordem do Livro: | 5 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 704.143,85 | R$ (210.962,52) |
| CIRCULANTE | | R$ 566.253,15 | R$ (373.802,66) |
| DISPONIBILIDADE | | R$ 24.959,23 | R$ 23.642,20 |
| CAIXA | | R$ 22.180,49 | R$ 18.712,91 |
| Caixa Matriz | | R$ 22.180,49 | R$ 18.712,91 |
| BANCOS | | R$ 2.778,74 | R$ 4.929,29 |
| Banpará | | R$ 493,67 | R$ 218,27 |
| Banpará 2 | | R$ 2.285,07 | R$ 0,00 |
| Stone | | R$ 0,00 | R$ 4.711,02 |
| CREDITOS | | R$ 465.000,00 | R$ (476.672,64) |
| CLIENTES | | R$ 0,00 | R$ (1.282.345,10) |
| Pref. Municipal Bonito | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Cartão Stelo | | R$ 0,00 | R$ (56.857,74) |
| BRS Comercio Transportes | | R$ 0,00 | R$ (1.030.579,89) |
| Clientes Diversos | | R$ 0,00 | R$ (194.907,47) |
| ADIANTAMENTOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Adiantamento 13º Salario | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Adiantamento de Ferias | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OUTROS CREDITOS | | R$ 465.000,00 | R$ 805.672,46 |
| Emprestimo de Sócio(Alex) | | R$ 465.000,00 | R$ 519.779,00 |
| A S Posto de Combustivel Ltda | | R$ 0,00 | R$ 285.893,46 |
| ESTOQUE | | R$ 76.293,92 | R$ 79.227,78 |
| ESTOQUE | | R$ 76.293,92 | R$ 79.227,78 |
| Combustivel matriz | | R$ 68.124,92 | R$ 78.432,08 |
| GLP Timboteua | | R$ 8.169,00 | R$ 795,70 |
| NÃO CIRCULANTE | | R$ 137.890,70 | R$ 162.840,14 |
| IMOBILIZADO | | R$ 137.890,70 | R$ 162.840,14 |
| BENS E DIREITOS EM USO | | R$ 161.358,00 | R$ 217.358,00 |
| Predios Benfeitorias | | R$ 95.000,00 | R$ 95.000,00 |
| Maquinas e Equipamentos | | R$ 41.300,00 | R$ 97.300,00 |
| Moveis e Utensilios | | R$ 8.919,00 | R$ 8.919,00 |
| Computadores e Perifericos | | R$ 16.139,00 | R$ 16.139,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D6.F9.0B.C9.87.6B.37.B3.5F.A2.A1.DA.77.8C.5C.89.E1.69.FB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 20.485.607/0001-16 |
| Número de Ordem do Livro: | 5 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| (-) DEPRECIAÇAO AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | R$ (23.467,30) | R$ (54.517,86) |
| (-) Maquinas e Equipamentos | | R$ (9.060,85) | R$ (31.411,41) |
| (-) Moveis e Utensilios | | R$ (2.095,06) | R$ (2.595,06) |
| (-) Computadores e Perifericos | | R$ (10.511,39) | R$ (11.111,39) |
| (-) Predios Benfeitorias | | R$ (1.800,00) | R$ (9.400,00) |
| PASSIVO | | R$ 704.143,85 | R$ (210.962,52) |
| CIRCULANTE | | R$ 9.017,82 | R$ 48.360,19 |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | R$ 9.017,82 | R$ 48.360,19 |
| (-) FORNECEDORES | | R$ (0,00) | R$ 41.430,05 |
| (-) SP IND DISTRIB PETROLEO | | R$ (0,00) | R$ (24.599,00) |
| (-) Distribuidora Equado Prod Petroleo | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |
| (-) ATEM´S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A. | | R$ (0,00) | R$ 51.360,00 |
| (-) SuperGasBras Energia Ltda | | R$ (0,00) | R$ 14.669,05 |
| (-) LONDRINA PETROLEO LTDA | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |
| (-) Tecnometal Tanques Ltda | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |
| OBRIG TRABALHISTAS E SOCIAIS | | R$ 4.943,50 | R$ 1.387,14 |
| INSS a Pagar Matriz | | R$ 1.216,69 | R$ (4.488,27) |
| FGTS a Pagar Matriz | | R$ 265,20 | R$ 411,84 |
| Ferias a Pagar Matriz | | R$ 3.461,61 | R$ 5.749,57 |
| (-) 13º Salario a Pagar Matriz | | R$ (0,00) | R$ (286,00) |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTARIAS | | R$ 4.074,32 | R$ 5.543,00 |
| CSLL a Recolher | | R$ 3.333,53 | R$ 4.535,18 |
| IRPJ a Recolher | | R$ 740,79 | R$ 1.007,82 |
| (-) NÃO CIRCULANTE | | R$ (0,00) | R$ 3.061,00 |
| (-) OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | | R$ (0,00) | R$ 3.061,00 |
| (-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ (0,00) | R$ 3.061,00 |
| (-) Emprestimo Socio | | R$ (0,00) | R$ 3.061,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 695.126,03 | R$ (262.383,71) |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 150.000,00 | R$ 150.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | | R$ 150.000,00 | R$ 150.000,00 |
| Socio A | | R$ 150.000,00 | R$ 150.000,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D6.F9.0B.C9.87.6B.37.B3.5F.A2.A1.DA.77.8C.5C.89.E1.69.FB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 20.485.607/0001-16 |
| Número de Ordem do Livro: | 5 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| RESULTADO ACUMULADO | | R$ 545.126,03 | R$ (412.383,71) |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 545.126,03 | R$ (412.383,71) |
| Lucros Acumulados | | R$ 689.281,42 | R$ 702.357,78 |
| (-) Prejuizos Acumulados | | R$ (157.231,75) | R$ (157.231,75) |
| Resultado do Exercicio | | R$ 13.076,36 | R$ (957.509,74) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.D6.F9.0B.C9.87.6B.37.B3.5F.A2.A1.DA.77.8C.5C.89.E1.69.FB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL

BONITO

29.12 1961

# Bonito

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

| | |
|---|---|
| 20.485.607/0001-16 | 05.149.083.017 |
| CPF / CNPJ | Inscrição municipal |

**Razão Social:** **ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

**Nome Fantasia:** **POSTO ANA CECILIA**

**Localização:** **RUA CHARLES ASSAD, S/N**

**Atividade(s):** 47.31-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

47.84-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

**Condicionantes:**

CONFORME LO N° 001/2023 PROC. N° 027/2023 DA SEMMA DE BONITO/PA - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS CLCB N°435371 E CLCB Nº 435233 E LICENCA DE FUNCIONAMENTO Nº 040/2024 DA VIGILANCIA SANITARIA DA SEC. MUN. DE SAÚDE DE BONITO-PA.

**Validade da licença:** 2025-12-31

**Expedição:** 00158/2024

ALEX SOUZA DA SILVA

**Alex Souza Da Silva**

**Prefeito**

**Adrá Salime Corrêa Assad**

**Secretária Municipal de Finanças**

Valide o Alvará por meio do QRCode

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site **www.janelaunica.com.br**, selecione o seu município e consulte este alvará pelo código de verificação: **4d37e6c8a**

# CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

| | |
|---|---|
| Razão Social : | ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA |
| CNPJ : | 20485607000116 |
| Nro. de Autorização : | PR/PA0195489 |
| Nro. Despacho : | ANP Nº 915 |
| Data da Publicação : | 01/11/2019 |
| Endereço : | RUA CHARLES ASSAD - SN - - CENTRO - BONITO - PA |

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **17:55:58** horas do dia **23/01/2025** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **118A2A3B3BDEDE0F**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

**ASSAD** E MENDES **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: 20.485.607/0001-16
Inc. Estadual: **15453405-6**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**DISPENSA Nº 001/2025-CMB**

À

Câmara Municipal de Bonito/PA
*Setor* de Compras

Prezado Sr. Chefe de Compras/CMB.

A Empresa ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, sediada à Rua Charles Assad S/N, Bairro Centro, CEP:68.645-000 Bonito-PA, telefone: 91-98193-6627, inscrita no CNPJ 20.485.607/0001-16, neste ato representada por **MARIA MARTA MENDES MOTA.** Em resposta ao pedido de cotação de preço, para fornecimento de combustível e GASOLINA COMUM, marca: bandeira branca, para a Câmara Municipal de Bonito/PA, segue abaixo conforme.

a) Preços:

| ITEM | DESCRIÇAO | VALOR UNITARIO |
|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM<br>BANDEIRA BRANCA | R$ 6,26 |

b) Prazo de validade 60 (sessenta) dias;

c) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguro, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao fornecimento do Combustível.

BONITO/PA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA:20485607000116

Assinado de forma digital por ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA:20485607000116
Dados: 2025.02.07 17:40:03 -03'00'

**ASSAD E MENDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**
CNPJ: 20.485.607/0001-16